

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
ÁREA DE CONHECIMENTO: GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS, LEAN MANUFACTURING E LAY-OUT

PROGRAMA:

- Planejamento de operações, hierarquia tradicional e suas técnicas e ferramentas: S&OP (Sales and Operations Planning, Planejamento de Vendas e Operações), MPS (Master Production Schedule, Programa-Mestre de Produção), MRP (Material Requirements Planning, Planejamento das Necessidades de Materiais) e MRPII (Manufacturing Resources Planning, Planejamento de Recursos de Manufatura).

- A Abordagem da Produção Enxuta; Princípios da Produção Enxuta; Categorias de Desperdícios; Ferramentas da Produção Enxuta; Fluxo de Valor Atual e Fluxo de Valor Futuro (Tradicional versus Enxuto): Características do Fluxo de Valor Enxuto; Conceito de Takt Time; Análise de Capacidades; Medição de Desempenho e sustentabilidade da Produção Enxuta.

- Produção Enxuta e Lay-out: Células de Manufatura; Critérios para o Projeto de Células; Layout celular; Diagrama de Espagete; Sistema de Produção Puxada; Criação de fluxo contínuo de produção.

- Elementos de Controle de Produção Enxuta; Categorias de Kanban; Heijunka Box; Dimensionamento de Kanbans; Gestão Visual; Implementando a Situação Futura; Impactos no Sistema de Avaliação de Desempenho; Sustentabilidade dos Esforços de Melhoria.

- Tópicos sobre a Mentalidade Enxuta: Lean em ambientes de saúde (Lean Healthcare); Lean em logística (Lean Logistics); Lean em ambientes não manufatureiros (Lean Office); Lean na construção civil (Lean Construction); Gestão em Lean (Lean Management).

- Conceitos, tipos e projeto de Lay-out: Análise de Lay-out: Processo/Método de desenvolvimento de Lay-out; Análise e seleção de projeto de Lay-out.

- Conceitos sobre Cadeia de Suprimentos: conceito de Gestão da Cadeia de Suprimentos, principais Modelos e Processos de Gestão da Cadeia de Suprimentos.

- Gestão da Cadeia de Suprimentos: Certificações profissionais em Gestão da Cadeia de Valor; Jogos em Gestão da Cadeia de Valor - Gestão de Estoques, Gestão de Compras, Efeito Chicote.

- Tipos de cadeias de suprimentos; Medição de desempenho em Cadeias de Suprimento.

- Dinamismo e múltiplas Cadeias de Suprimentos: diferentes perfis/práticas de fornecedores e cliente, diferentes tipos e a gestão de múltiplas cadeias de suprimentos.

- Gestão de Cadeias de Suprimentos Ágeis, ou Demand-Driven (Orientadas à Demanda): principais conceitos; impactos sobre os principais progressos de planejamento e gestão nesse tipo de Cadeias de Suprimentos.

- Gestão de Cadeias de Suprimentos Ágeis, ou Demand-Driven (Orientadas à Demanda) e os processos de planejamento.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS  
ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTRUTURAS ESPECIAIS DE CONCRETO

PROGRAMA:

- Ações nas pontes de concreto.

- Sistemas estruturais e seções transversais das pontes de concreto.

- Análise estrutural das pontes em viga.

- Infraestrutura das pontes de concreto.

- Processos construtivos das pontes de concreto.

- Sistemas de protensão.

- Perdas de protensão.

- Dimensionamento das seções de concreto protendido.

- Tipologia das estruturas pré-moldadas de concreto.

- Ligações das estruturas pré-moldadas de concreto.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CONCRETO ARMADO

PROGRAMA:

- Propriedades do concreto e dos aços para armaduras.

- Bases para cálculo.

- Flexão simples.

- Flexão composta.

- Cisalhamento em vigas.

- Torção em vigas.

- Ancoragem por aderência.

- Estados limites de serviço.

- Punção em lajes.

- Lajes maciças e nervuradas.

- Vigas de edifícios.

- Pilares de edifícios.

- Instabilidade de barras de concreto armado.

- Estruturas de edifícios.

- Estabilidade global de edifícios de concreto armado.

- Modelo de bielas e tirantes.

- Comportamento frente a ações repetidas.

- Comportamento em situação de incêndio.

ÁREA DE CONHECIMENTO: MECÂNICA DOS SÓLIDOS

PROGRAMA:

- Esforços solicitantes e equações de equilíbrio globais.

- Eixos solicitados por força normal.

- Flexão de barras prismáticas.

- Centro de torção.

- Torção livre de Saint-Venant.

- Estados de tensão e deformação em um ponto.

- Medidas objetivas de deformação e tensões conjugadas.

- Equações diferenciais de equilíbrio e compatibilidade.

- Estados planos de tensão e deformação.

- Valores e direções principais de tensão e deformação.

Círculo de Mohr.

- Relação tensão-deformação: isotropia e anisotropia elástica.

- Critérios de resistência.

- Instabilidade de barras prismáticas (flambagem).

- Teoremas de energia e aplicações.

- Problemas de valor de contorno em elasticidade.

- Vigas em flexão com a consideração da deformação por força cortante.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTRUTURAS METÁLICAS

PROGRAMA:

- Sistemas estruturais metálicos.

- Barras submetidas à tração.

- Instabilidade local.

- Instabilidade distorcional.

- Barras submetidas à compressão centrada.

- Barras submetidas à flexão simples: momento fletor.

- Barras submetidas à flexão simples: força cortante.

- Barras submetidas à flexão composta.

- Projeto de ligações parafusadas em estruturas de aço.

- Projeto de ligações soldadas em estruturas de aço.

- Vigas mistas aço-concreto.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTRUTURAS DE MADEIRA

PROGRAMA:

- Propriedades físicas de resistência e de elasticidade da madeira.

- Dimensionamento de elementos estruturais de madeira.

- Sistemas estruturais e construtivos de coberturas de madeira.

- Sistemas estruturais e construtivos de pontes de madeira.

- Fôrmas e cimbramentos de madeira.

- Ligações de estruturas de madeira.

- Industrialização de elementos estruturais de madeira.

- Técnicas de experimentação em estruturas de madeira.

- Anisotropia da madeira.

- Reologia da madeira.

ÁREA DE CONHECIMENTO: ESTATICA DAS ESTRUTURAS

PROGRAMA:

- Noções básicas de estática e equação de equilíbrio.

- Diagramas de esforços solicitantes em estruturas isostáticas.

- Hipóteses do método clássico para estruturas lineares.

- Princípios dos trabalhos virtuais.

- Linhas de influência.

- Processo dos esforços.

- Processo dos deslocamentos.

- Formulação de Problemas de Valor de Contorno nas formas forte e fraca.

- Método de Rayleigh-Ritz.

- Método dos Resíduos Ponderados.

- Introdução ao Método dos Elementos Finitos.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo, no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre (modelo disponível em [eessc.usp.br/intranet/#rh](mailto:eessc.usp.br/intranet/#rh)), acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatas do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

IX – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - Para fins do inciso IX, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 166, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 2;

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3;

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3;

IV – avaliação didática – peso 2.

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§ 4º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arquir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromper qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova de avaliação didática será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 2º - A prova de avaliação didática será pública, correspondendo a uma aula no nível de pós-graduação, e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP, com o art. 47 do Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos, e com as seguintes normas:

I – compete à Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado;

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos, devendo ser promovida a sua interrupção pela Comissão Julgadora quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova;

III – ao final da apresentação, cada membro da Comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos;

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 3º - Cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre a aula ministrada, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para a resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º - Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail [colegiados@eesc.usp.br](mailto:colegiados@eesc.usp.br).

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RE-RETIFICAÇÃO – Referente ao Edital FEUSP 85/2022 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO, publicada no D.O.E. de 28/07/2022 – Seção I - página 182

Onde se lê:

“...12. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 21/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos...”

Leia-se: